

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA
TRABALHADORA MARIA ISABEL ESTRELA

Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2010, determinei a cessação da situação de mobilidade interna intercategorias da trabalhadora Maria Isabel Estrela, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2010, data a partir da qual deverá ser integrada na sua carreira de origem.

Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de Fevereiro de 2010. O Vice-Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário